



## Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB



### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54.843/2021

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA, informa que HOMOLOGA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e desinfecção dos fardamentos dos funcionários lotados nos cemitérios municipais São João Batista e Helena Alves Bandeira, administrados pela EMSURB, em conformidade com as condições, especificações técnicas constantes neste termo de referência.

**EMPRESA:** YEX GESTAO DE SERVICOS LTDA.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
FUNÇÃO: 04  
PROGRAMA: 012  
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da EMSURB.  
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
SUBELEMENTO: 33903932 – Serviços domésticos  
FONTE: 0100100

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
PRESIDENTE DA EMSURB

Além disso, necessária se faz à contratação deste serviço para dar continuidade às metas estabelecidas dentro dos limites do Município de Aracaju/SE.

Sendo este Ato, para motivar e formalizar a contratação dos serviços acima descritos, e posteriormente, informar a todos os interessados, o nome da Empresa, dando efetividade ao princípio da publicidade na Administração pública através da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município e União, é a finalidade deste Ato.

A Presidência do Órgão, através do Ofício nº. 1148/2021 solicitou Proposta Comercial à Empresa PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA, que no dia 17/12/2021, protocolou através do Processo nº. 4104/2021 a sua Proposta Comercial, sendo efetuada a Análise de Preços, pelo Setor competente da Diretoria de Obras Públicas, o qual entendeu que os preços estão conforme previstos no Orçamento base, desta forma obedecendo ao que consta do Termo de Referência e nele as Planilhas Orçamentárias fornecidas para conhecimento da futura Contratada.

O Processo de Dispensa de Licitação se encontra instruído com o Memorando nº. 142/2021 de 21.12.2021, originário da Presidência da EMURB, que tem como Anexos: Volume Único (Termo de Referência e Planilhas Orçamentárias), Proposta de Preços apresentada pela Empresa do ramo da Engenharia a PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA., Análise dos Preços, que justifica e motiva a escolha da pretensa adjudicatária, como coerente e melhor para Contratação.

Juridicamente o presente processo é sustentado na forma do que permite a Lei, para tanto, se encontra motivada conforme a Autorização da Presidência da EMURB, o qual determina a formalização de Processo de Dispensa, para se proceder com a contratação da Empresa PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA., tendo em vista ser do ramo, portanto apta aos serviços, e, ao ser consultada, demonstrou interesse apresentando Proposta Comercial e Documentação.

Tecnicamente justifica-se, na Análise dos preços, elaborada através do Departamento de Projetos da Diretoria de Obras Públicas da EMURB, cujo Relatório de Análise concluiu que o preço global esta menor que o orçado pela EMURB, e, ainda as Planilhas de Encargos Sociais, Custos administrativos, Remuneração da Empresa e Despesas Fiscais dos serviços, não ultrapassam os índices correspondentes aos Referencias da EMURB.

A possibilidade da formalização do processo para contratação por Dispensa no âmbito da Administração Pública, norteia para que seja procedida em obediência ao disposto no Art. 24, §1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Na forma da estrita legalidade Constitucional, na qual a Administração só está autorizada a fazer o que a lei permite, a presente Justificativa esta instruída para Contratação dos serviços supracitados através da Empresa PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA., com o valor global de R\$ 92.262,36 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), com Encargos Sociais de 84,04%, Custo Administrativo de 20,00%, Remuneração da Empresa de 12,00% e Despesas Fiscais de 16,62%, Prazo de Execução 90 (Noventa) dias e Validade da Proposta de 60 (Sessenta) dias, estando a mesma na forma prescrita, com o valor dentro dos preços estimados pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, obedecendo desta maneira aos critérios desta Dispensa e da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações.

Assim, a adjudicação a Empresa PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA., conforme demonstrada as razões da sua escolha, permite inferir que o seu trabalho será o mais adequado a satisfação do Objeto que se pretende Contratar, pelo que formalizamos este Ato que deve ser Ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB, para posteriormente, ser publicado e atender de pleno ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, como condição para sua eficácia jurídica.

Aracaju, 21 de Dezembro de 2021.

Maria Lucimar Silva Oliveira  
Presidente da Comissão

## Empresa Municipal de Obras e Urbanização



Ratifico este Ato em 22/12/2021  
Lavre-se o Contrato. Publique-se.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas  
Presidente da EMURB.

### A TO DE JUSTIFICATIVA

#### DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

**OBJETO:** Contratação de Projetos Complementares para a Reforma da EMEI Prof. Aurea Melo Zamor, situada na praça Dario Ferreira Nunes, s/n, Conjunto Orlando Dantas, Bairro São Conrado Aracaju/SE.

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, pessoa jurídica, vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEMINFRA, com sede à Av. Augusto Franco nº. 3.340, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, a qual foi criada com competência para Urbanizar e Executar Obras e Serviços em diversos logradouros do Município de Aracaju/SE., vem pelo presente, justificar a referida Dispensa de Licitação, para Contratação do objeto com a Empresa a ser conhecida adiante, na forma e motivos abaixo descritos.

O presente processo é sustentado na forma da Lei 8.666/93, no seu art. 24, §1º com suas posteriores alterações, Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de Maio de 2020, Lei nº 14.065/2020 de 30 de Setembro de 2020 e Lei 14.217/2021 de 13 de Outubro de 2021, que aduz ser dispensável a licitação, em se tratando de Empresa Pública, aqueles serviços de engenharia ou obra cujo valor não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a" do Estatuto de Licitações.

## Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 099/0263/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços visando a aquisição de Refletores de Led (com mudanças de cores através de controle remoto), tendo em vista as datas para submissão na licitação do preço da CMA, relacionadas a determinados meses como setembro (verde), outubro (rosa), novembro (azul) e dezembro (vermelho) de interesse social e de Estabelecimentos, para atender necessidades solicitadas pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, utilizando o critério de menor preço por item, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário		Total		Unitário	Total	Orçado	Econ. %	Economia
						Adjudicado	Orçado	Adjudicado	Orçado					
2	80,00	UND	Estabilizador 300 VA monofásico	FORCELINE	FORCELINE	R\$ 148,00	R\$ 7.300,00	R\$ 991,06	R\$ 29.583,00	75,32%	R\$ 445,66			
						Subtotal Adjudicado R\$ 7.300,00		Subtotal Orçado R\$ 29.583,00					75,32%	R\$ 22.283,00

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 7.300,00	R\$ 29.583,00	75,32%	22.283,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE, 17 de Novembro de 2021

JOSENILDO VITAL DE JESUS  
PRESIDENTE